



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 46/2025

Processo nº 23096.044322/2025-19

**EDITAL PRPG Nº 46/2025**

Seleção para:					
( )	Doutorado	( X )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N.º 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N.º 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, nas Resoluções N.º 02 de 2020 e N.º 07 de 2021 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), na 86ª Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação/CH/UFCG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 13 de agosto a 17 de dezembro de 2025, com divulgação do resultado final prevista para 11 de dezembro de 2025. Divulgado o resultado, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

1.2 O período de matrícula e o início das aulas do semestre letivo 2026.1 constarão do calendário acadêmico do PPGE/UFCG, a ser aprovado pelo Colegiado do Programa e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ppged.ufcg.edu.br/>.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico: [selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br](mailto:selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br)

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

As vagas integram a área de concentração Educação e estão distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa:

[Linha 1: História, Política e Gestão Educacionais](#)

[Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade](#)

Cada candidato(a) deverá optar por uma das linhas de pesquisa no momento da inscrição.

**3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026.1, de acordo com o calendário acadêmico do PPGE.

**4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de inscrição, via formulário do Google Forms disponibilizado na página eletrônica do PPGE (<http://www.ppged.ufcg.edu.br/>), deverão ser anexados os seguintes documentos exclusivamente em formato PDF, de forma legível e em arquivos separados (deve ser anexado um arquivo para cada item):

- i) Currículo Lattes atualizado;
- ii) Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- iii) Cópia do passaporte para estrangeiros;
- iv) Comprovante de aptidão para concorrência às vagas de cotas (ANEXO III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- v) Anteprojeto da pesquisa, conforme modelo constante do ANEXO IV.

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação enviada no formulário de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, a qual será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

**4.1. Da Documentação Comprobatória**

i) Não será permitida a complementação de documentos após o término do período das inscrições. No caso do envio de mais de uma inscrição, será considerada a inscrição enviada por último.

ii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGE. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no site <http://www.ppged.ufcg.edu.br/>.

iii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados nas alíneas i, ii, iii e v, do item 4 implicará o indeferimento da inscrição.

iv) O PPGE não se responsabiliza pelo não preenchimento do formulário de inscrição por motivos de ordem técnica (computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação) ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente ocorridos no âmbito da UFCG.

v) A digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicará o indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

#### 4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de formulário Google Forms, o qual estará disponível na página eletrônica do PPGEd (<http://www.ppped.ufcg.edu.br/>) a partir da data de início de inscrições.
- ii) As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário eletrônico específico, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento e envio do formulário no prazo destinado às inscrições, conforme cronograma previsto neste edital (ANEXO I).
- iii) Caberá ao candidato o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de sua inscrição, inclusive a checagem de recebimento da confirmação de inscrição e do seu respectivo número. O não preenchimento do formulário do Google Forms e o não envio da documentação digitalizada em formato PDF, até as 23h59min da data final de inscrições, implicarão o indeferimento da inscrição.
- iv) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEd não se responsabilizará por aquelas não efetuadas, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamento de rede.

#### 4.3. Da inscrição sob atendimento especial para realização das provas e entrevistas

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) Os(As) candidatos(as) com necessidades especiais e as lactantes poderão requerer, mediante documento comprobatório anexado ao formulário de inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das provas e entrevistas, **indicando as condições de que necessitam**, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como no parágrafo 2º do art. 4º da Lei 13.872/2019.
- ii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.
- iii) O(A) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, durante a realização do processo seletivo, deverá fazer a indicação desse nome no campo específico do formulário de inscrição. As publicações de resultados referentes aos(às) candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social indicado.

### 5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído de três etapas eliminatórias:

- i) Prova escrita;
- ii) Análise dos anteprojetos;
- iii) Entrevista, baseada no anteprojeto de pesquisa e na trajetória acadêmica e profissional apresentada no Currículo Lattes.

#### 5.1. Da prova escrita

- i) A prova escrita acontecerá no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, às 14h, com 03 (três) horas de duração, e será realizada de forma presencial, na Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande. Os locais exatos de aplicação serão divulgados com antecedência no site do PPGEd: <http://www.ppped.ufcg.edu.br/>
- ii) Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto.
- iii) Recomenda-se que os(as) candidatos compareçam ao local da prova com no mínimo uma hora de antecedência, a fim de evitar atrasos e imprevistos. O não comparecimento no horário marcado de início da prova acarretará a eliminação do(a) candidato(a).
- iv) A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com **ponto de corte 7,0 (sete)**. O Candidato que obtiver nota abaixo do ponto de corte não estará apto à próxima etapa do processo seletivo.
- v) A duração da prova será estendida em 1h (uma hora) para os(as) candidatos(as) com necessidade de atendimento especial, conforme item 4.3 deste Edital.
- vi) As respostas à prova escrita deverão obedecer à tipologia dissertativo-argumentativa, com a extensão de duas a cinco laudas, fundamentadas nas indicações de leitura discriminadas a seguir, sem prejuízo de outras referências que o(a) candidato(a) considere apropriadas.

#### INDICAÇÕES DE LEITURA:

##### REFERÊNCIA COMUM PARA AS DUAS LINHAS DE PESQUISA:

SILVA, Luciana Leandro; VASCONCELOS, Dalila Castelliano de. (Orgs.). Contribuições de pesquisa e debates contemporâneos em educação: políticas, práticas e diversidade. Campina Grande, SP: EDUFCG, 2024. Disponível em: <https://livros.editora.ufcg.edu.br/index.php/edufcg/catalog/book/304>

##### REFERÊNCIA PARA A LINHA 1 - HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAIS:

FREITAS, Luiz Carlos de. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018;  
SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados. 2007;

##### REFERÊNCIA PARA A LINHA 2 - PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIVERSIDADE:

ABRAMOWICZ, Anete; SILVÉRIO, Walter R. (Orgs.). Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeça da diversidade na escola. Campinas, SP: Papyrus, 2005;  
TURA, Maria de L. Rangel. Pensando a cultura escolar e a prática pedagógica. Espaço pedagógico, v. 23, n.1, Passo Fundo, p.11-23, jan/jun, 2016. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/6336/3861>

- vii) A prova escrita será composta por uma questão ou tema a ser abordado, conforme a Linha escolhida pelo(a) candidato(a);
- viii) Deve-se utilizar caneta esferográfica AZUL ou PRETA para preencher a folha de respostas;
- ix) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de celulares, equipamentos eletrônicos ou qualquer material escrito, sob pena de desclassificação imediata;
- x) Poderão ser utilizadas, no máximo, 5 (cinco) laudas de papel sulfite A4, para a resposta definitiva. O(A) candidato(a) deverá utilizar apenas a frente de cada folha, NÃO SERÃO ACEITAS RESPOSTAS ESCRITAS NO VERSO das folhas.
- xi) Também serão entregues 5 (cinco) folhas de papel sulfite A4, que poderão ser utilizadas como rascunho. As folhas de rascunho deverão ser devolvidas aos aplicadores ao término da prova;
- xii) As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.
- xiii) Cada candidato(a), no momento da prova escrita, receberá duas etiquetas com a mesma identificação numérica. Uma das etiquetas de identificação deverá ser adesivada no campo indicado na primeira página das folhas de resposta definitiva. Nas demais folhas, o(a) candidato(a) deverá registrar por escrito o número

de identificação no canto superior direito de TODAS AS PÁGINAS.

xiv) A outra etiqueta com o número de identificação ficará sob guarda do(a) candidato(a), pois ela será necessária para consulta ao resultado da prova. É de estrita responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda e preservação da etiqueta com o seu código numérico de identificação.

xv) Durante todo o processo de realização da prova deverá ser preservado o ANONIMATO dos(as) candidatos(as), não sendo permitido nenhum registro ou marcação nas folhas de respostas definitivas, nem nas folhas de rascunhos, que possa identificá-lo(a). Também não será permitida nenhuma referência ao projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado, de modo que possa identificar o(a) candidato(a).

xvi) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos (as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

xvii) As provas serão avaliadas por dois docentes da Linha indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

xviii) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

a) domínio da norma linguística padrão, clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 3,0);

b) domínio conceitual (nota de 0 a 4,0);

c) argumentação, análise crítica e capacidade de síntese (nota de 0 a 3,0).

xix) A nota final da prova escrita será a média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

xx) No caso de discrepância de 3,0 (três) pontos ou mais nas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), a prova será corrigida por um(a) terceiro(a) avaliador(a).

xxi) No caso previsto no inciso anterior, a nota final da prova escrita será formada pela média aritmética das notas dos(as) dois(duas) avaliadores(as) que atribuírem notas mais próximas.

xxii) O resultado da prova escrita identificado pelos códigos numéricos será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFGC (<http://www.ppged.ufcg.edu.br/>), conforme o cronograma constante neste Edital (ANEXO I).

xxiii) A abertura dos envelopes com os códigos numéricos para a identificação da autoria das provas será feita em sessão pública prevista no cronograma (Anexo I) deste edital, em local a ser divulgado.

xxiv) A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFGC (<http://www.ppged.ufcg.edu.br/>), conforme o cronograma constante neste Edital (ANEXO I).

## 5.2 Da análise de anteprojetos

A escala de avaliação utilizada na análise do anteprojeto será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

i) Correspondência do objeto de pesquisa com a área de interesse dos docentes indicados no anexo II deste Edital, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (0,0 a 4,0);

ii) Adequação ao modelo disponibilizado no anexo IV deste edital (0,0 a 3,0);

iii) Delimitação do objeto de pesquisa e coerência teórico-metodológica (0,0 a 3,0).

A análise do anteprojeto terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 7,0 (sete).

## 5.3 Da entrevista

A entrevista será realizada presencialmente, nas dependências da UFGC, em Campina Grande, no período de 11 a 21 de novembro de 2025, em horário e local a serem divulgados previamente na página eletrônica do PPGEd (<http://www.ppged.ufcg.edu.br/>).

i) A entrevista será realizada por três professores(as) pertencentes à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato(a) no momento da inscrição e contará com a participação de um intérprete de Libras, no caso de pessoa surda, que tenha solicitado no momento da inscrição, conforme item 4.3.

ii) A comissão de seleção divulgará as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

iii) A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 7,0 (sete).

iv) A entrevista constará da apresentação e arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, sendo avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os critérios e a pontuação a seguir:

a) clareza, objetividade e coerência nas respostas às arguições feitas (nota de 0 a 4,0);

b) esclarecimentos acerca da fundamentação teórica, objetivos e delineamentos metodológicos do anteprojeto de pesquisa (nota de 0 a 4,0);

c) explicitação das relações entre a trajetória acadêmico-profissional do (da) candidato (a), registrada no Currículo Lattes, e a construção do objeto de pesquisa (nota de 0 a 2,0).

v) Somente terão acesso ao local das entrevistas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

vi) Recomenda-se que os(as) candidatos compareçam ao local da entrevista com no mínimo uma hora de antecedência, a fim de evitar atrasos e imprevistos. O não comparecimento no horário marcado acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

vii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo, de modo a permitir a reprodução, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao(à) candidato(a). Ao inscrever-se para a seleção, o(a) candidato(a) estará automaticamente autorizando a gravação da entrevista.

## 5.4 Da nota final

A nota final será atribuída a partir da média aritméticas das três etapas desta seleção.

Prova escrita;

Análise de anteprojetos;

Entrevista.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

i) Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado do Processo Seletivo será divulgado por Linha de Pesquisa, considerando uma lista de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência e outra de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas, ordenados(as) por nota, de forma decrescente.

ii) Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas em cada Linha de Pesquisa para a qual tenha indicado no ato da inscrição (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Prova Escrita.
- 2) Maior idade.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao(às) candidato(as) o direito de impetrar recurso em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii) Os pedidos de reconsideração em cada fase deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGEd, via email (selecao.ppped@setor.ufcg.edu.br) e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista por Linha de Pesquisa, apresentando os candidatos aprovados classificados e candidatos aprovados não classificados.

## 9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período constante do calendário acadêmico do PPGEd/UFMG, a ser aprovado pelo Colegiado do Programa e divulgado na página eletrônica do Programa.

i) A matrícula do(da) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será realizada via Processo SEI/UFMG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula /cadastro de aluno regular (disponível no SEI/UFMG);
- Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os do sexo masculino;
- Diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou Certidão de Conclusão\* de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data de outorga do título, ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);
- Histórico do Curso de Graduação;
- Declaração de disponibilidade pessoal de dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação ( disponível em: <http://www.ppped.ufcg.edu.br/images/7/76/Declaracao%20de%20disponibilidade%20h.pdf> );
- Foto 3x4 recente.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data de outorga do título, ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior), perderá o direito à matrícula.

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação, datado e assinado pela coordenação de curso da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Diploma de Conclusão no prazo de 180 dias a contar da data da matrícula.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção, instituída pela PORTARIA PPGEd/CH/UFMG N° 040, de 16 de julho de 2025, será formada pelos seguintes professores doutores:

- Simone Vieira Batista - Presidente (Linha 1);
- Joedson Brito dos Santos;
- Fabiana Ramos - Presidente (Linha 2);
- Kátia Patrício Benevides Campos.

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEd.

## 11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 32 (trinta e duas) vagas, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa, conforme o Anexo II. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEd.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) como população negra, 5% serão destinados a candidatos(as) autodeclarados(as) como oriundos de povos indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência, o que corresponde a 11 (onze) vagas, assim distribuídas:

LINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	POPULAÇÃO NEGRA	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Linha 1 - História, Política e Gestão Educacional	10	4	1	1	16

Linha 2 - Práticas Educativas e Diversidade	10	4	1	1	16
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>32</b>

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência;
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos grupos de vagas de cotas, deverá eleger apenas um deles;
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo;
- iv) Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de cotas concorrerão entre si às vagas específicas estabelecidas neste Edital;
- v) As vagas de cada estrato (ampla concorrência e cotas) poderão ser remanejadas, considerando-se a ordem de classificação no âmbito de cada Linha, caso não haja aprovados, em número suficiente, nas vagas específicas estabelecidas para cada estrato;
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital;
- vii) Para fins de comprovação os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para **indígenas** deverão apresentar a autodeclaração e um dos seguintes documentos: o registro civil como indígena; ou a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por liderança indígena ou de organização indígena reconhecida e representativa do Povo Indígena (se não tiver o registro civil);
- viii) Para fins de comprovação os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para **quilombolas** deverão apresentar a autodeclaração e uma declaração comprovando seu pertencimento étnico, assinada por liderança ligada à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003;
- ix) Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para **pessoas negras** deverão obrigatoriamente comparecer a comissão de validação, de modo que possa ser aferida a condição declarada, conforme data, horário e local previstos no cronograma deste edital. O procedimento de heteroidentificação será realizado no formato presencial. O(a) candidato(a) deverá apresentar sua autodeclaração devidamente datada e assinada e um documento oficial com foto;
- x) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames;
- xi) Durante a apresentação do(a) candidato(a) à comissão de validação não será permitido o uso de pertences pessoais, tais como: boné, óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços; nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos;
- xii) A Comissão de validação irá considerar as características fenotípicas, como: cor da pele, textura capilar, formato do rosto, do nariz e boca. Não será considerada a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato(a) no momento da heteroidentificação;
- xiii) O(a) candidato(a) que na aferição complementar tenha a autodeclaração não validada, poderá interpor recurso no prazo de 24 horas e deverá comparecer presencialmente à comissão recursal conforme data, horário e local previstos no cronograma deste edital;
- xiv) O/A candidato/a cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação ou que não apresente os documentos comprobatórios de pertencimento étnico como pessoa indígena ou quilombola perderá o direito a concorrer às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista de ampla concorrência;
- xv) O/A candidato/a que, no ato da inscrição se autodeclarar negro para fins de concorrência à reserva de vagas, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista de ampla concorrência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## 14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGED/CH/UFMG

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC-I (Bloco do CH), Sala 203 - 2º andar, Bairro Universitário – PB, Brasil

CEP: 58429-900

Telefone: (83) 2101-1493 (Whatsapp)

E-mail: selecao.ppped@setor.ufcg.edu.br

Site: <http://www.ppped.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO TURMA 11 - 2026**

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
13/08/2025	Divulgação do edital
13 a 15/08/2025	Prazo para impugnação do edital (nos 3 primeiros dias de publicação do Edital)
18/08/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
19/08/2025 a 05/09/2025	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis)
12/09/2024, às 17h	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
15 e 16/09/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
22/09/2025, às 17h	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
<b>26/09/2025</b>	Prova escrita
17/10/2025, às 09h	Divulgação do resultado da prova escrita por códigos
17/10/2025, às 10h30min	Abertura dos envelopes com os códigos de identificação dos(as) candidatos(as)
17/10/2025, às 17h	Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita
20 e 21/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
23/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
24 a 31/10/2025	Período de análise dos anteprojetos
04/11/2025	Divulgação do resultado da análise dos anteprojetos
05 e 06/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise dos anteprojetos (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
10/11/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise de anteprojetos e resultado final da segunda etapa
11/11/2025 a 21/11/2025	Entrevistas
28/11/2025, às 17h	Divulgação do resultado das entrevistas
01 e 02/12/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
04/12/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista.
05/12/2025	Comissão de Heteroidentificação - Comprov - 09h às 12h – 14h às 17h
05/12/2025	Resultado da Comissão de Heteroidentificação
08/12/2025	Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação
09/12/2025	Comissão de Heteroidentificação Recursal - Comprov - 08h às 12h
10/12/2025	Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação
11/12/2025, às 17h	Divulgação do resultado final do processo seletivo
12 a 16/12/2025	Prazo para interposição de recursos
17/12/2025	Homologação, pelo Colegiado, do resultado final
<b>17/12/2025, às 17h</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
11/02/2026, às 14h	Reunião com os(as) aprovados(as)

## ANEXO II

## LISTA DE ORIENTADORES - TURMA 11 - 2026

## LINHA 1- HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAIS

Ementa: Abrange estudos e pesquisas referentes à constituição social da escola, à história, à política, à gestão educacional e à formação docente, considerando as relações entre o Estado e a sociedade nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da política educacional e seus desdobramentos na gestão e organização dos sistemas de ensino, das escolas, das etapas e modalidades de oferta e do trabalho docente.

## ÁREAS DE INTERESSE PARA A SELEÇÃO - LINHA 1

Orientador	Área de atuação
<b>Andréia Ferreira da Silva</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7044283534835116">http://lattes.cnpq.br/7044283534835116</a> )	Política e gestão da educação básica. Iniciativas de avaliação externa em larga escala e de <i>accountability</i> na educação básica em municípios, estados e governo federal. Políticas e programas de formação de professores da educação básica.
<b>Ângela Cristina Alves Albino</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0763341526691337">http://lattes.cnpq.br/0763341526691337</a>	Áreas de pesquisa: Políticas educacionais e Curriculares de Formação docente. História e historicidade política da profissão pública e suas repercussões na formação de profissionais da educação básica: tendências e questões atuais. Políticas públicas de organização das instituições educacionais em diferentes contextos de formação. Análise do discurso crítica nas políticas de Processos sócio-históricos de formulação e implementação de políticas educacionais de formação, particularmente sobre o associação entre desigualdade social e educacional, tais como hierarquização, estratificação, segregação, reprodução, exclu proporcionados pelos arranjos manifestos no âmbito das políticas educacionais.
<b>Carlos Augusto de Medeiros</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3616129907538617">http://lattes.cnpq.br/3616129907538617</a> )	Organização da educação brasileira, em seus níveis, etapas e modalidades; políticas para setores específicos e para formação de gestão; atuação docente; avaliação de sistemas, e gestão democrática do ensino.
<b>Joedson Brito dos Santos</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/8524800817745634">http://lattes.cnpq.br/8524800817745634</a> )	Políticas para a educação básica e desigualdade social; Financiamento da educação básica; Políticas para o fortalecimento do Financiamento e valorização docente.
<b>Luciana Leandro da Silva</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6417395216828103">http://lattes.cnpq.br/6417395216828103</a> )	Políticas de Avaliação; currículo e trabalho docente; reformas educativas; gerencialismo; formação de professores; Internacionais e transnacionalização educativa e educação comparada.
<b>Simone Vieira Batista</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7040010139326138">http://lattes.cnpq.br/7040010139326138</a> )	História da Educação e Historiografia; Educação e escolas do Campo; Psicopedagogia. Educação, Resistência e Alternativas Docentes e Práticas Educativas Escolares em Escolas do Campo do Brejo Paraibano.
<b>Total de Vagas</b>	<b>16</b>

## LINHA 2 – PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIVERSIDADE

Ementa: Abrange estudos e pesquisas referentes às práticas educativas, às diversidades e desigualdades socioeconômicas, culturais, étnico-raciais, geracionais e de gênero, em âmbito nacional e regional, nos contextos escolares e não escolares, contemplando investigações sobre práticas, representações e identidades sociais, práticas linguísticas e de letramento e novas tecnologias em educação.

## ÁREAS DE INTERESSE PARA A SELEÇÃO - LINHA 2

Orientador	Área de Atuação
<b>André Augusto Diniz Lira</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/8891017471432810">http://lattes.cnpq.br/8891017471432810</a> )	Identidades na educação. Pesquisas em conceitos educacionais e produção científica. Representações Sociais na educação (auto)biográficas, formação humana e educação.
<b>Dalila Castelliano de Vasconcelos</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/0108130414374624">http://lattes.cnpq.br/0108130414374624</a> )	Questões étnico-raciais e gênero na primeira infância e na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e parentalidade e r
<b>Dorivaldo Alves Salustiano</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7402127637978502">http://lattes.cnpq.br/7402127637978502</a> )	Educação especial na perspectiva da educação inclusiva; letramentos de pessoas com deficiência intelectual.
<b>Fabiana Ramos</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3523474491236304">http://lattes.cnpq.br/3523474491236304</a> )	Ensino de língua portuguesa, letramentos e formação do leitor de literatura infantil.
<b>Fernanda de Almeida Leal</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3903592587935367">http://lattes.cnpq.br/3903592587935367</a> )	Infâncias do Campo; Infâncias e Desigualdades; Infâncias, Crianças e Pandemia.
<b>Maria das Graças Oliveira</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/8460227523466784">http://lattes.cnpq.br/8460227523466784</a> )	Professores/as de educação infantil. Formação de professores/as de bebês. Bebês nos espaços coletivos das instituições e c Relação entre famílias e instituições de educação infantil.
<b>Roziane Marinho Ribeiro</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/9508938213112138">http://lattes.cnpq.br/9508938213112138</a> )	Oralidade na Educação Infantil ou no ensino fundamental; práticas de ensino de gêneros orais; letramento científico na e letramento e formação docente; alfabetização e letramento.
<b>Saimonton Tinôco da Silva</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7720030995982568">http://lattes.cnpq.br/7720030995982568</a> )	Orienta pesquisas que problematizem - a partir de uma perspectiva micropolítica e com metodologias de primeira pessoa contemporâneas relacionadas à inclusão, acessibilidade, inteligência artificial, subjetividade, colonialidade, arte e escrita
<b>Total de Vagas</b>	<b>16</b>

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR VAGAS DE COTAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

(  ) negro(a) (preto(a)/pardo(a))    (  ) indígena/quilombola    (  ) pessoa com deficiência

e opto pela participação no Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG/Centro de Humanidades, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2025, pelo sistema de concorrência a vagas de cotas. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas às cotas nas categorias supracitadas, assim reconhecidas em território brasileiro. E declaro que, não sendo suficiente a identificação pessoal do candidato optante pela reserva de vaga, esta autodeclaração será passível por validação em Comissão de Heteroidentificação, tendo ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO DO ANTEPROJETO**

Título do Anteprojeto:

Linha de Pesquisa:

1. Introdução:

a) apresentação do objeto de estudo;

b) justificativa da pesquisa;

2. Objeto de estudo:

a) Problema

b) Objetivos - geral e específicos;

3. Fundamentação teórica;

4. Metodologia;

5. Referências.

Atenção: o anteprojeto de pesquisa deve conter de **08 (oito) a 10 (dez) laudas**, em fonte arial 11, espaço 1,5, **incluindo referências**, e seguir as normas da ABNT, **sob pena de desclassificação**. Em nenhuma hipótese será admitido qualquer ponto de marca/nota/registro/nome que indique autoria do anteprojeto, **sob pena de exclusão imediata do processo seletivo**. O arquivo correspondente deverá ser enviado em formato .PDF, **identificado apenas pelo título do anteprojeto**.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 13/08/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5726960** e o código CRC **CE3F7C61**.